



ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

“SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 066/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N. 172/2020, EMENDA COMPLEMENTAR N. 126/2022 E LEI COMPLEMENTAR N. 197/2023, A PORTARIA GM/MS N. 096, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 066, de 01 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transposição e a transferência de recursos orçamentários, no orçamento da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT para o exercício de 2023 de acordo com a Lei Complementar n. 172/2020, Emenda Complementar n. 126/2022 e Lei Complementar n. 197/2023, a Portaria GM/MS n. 096/2023, de 07 de fevereiro de 2023, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 06 de junho de 2023.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 07 de junho de 2023, por meio do ofício n. 092/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa, **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL N. 1.403, DE 07 DE JUNHO DE 2023**.

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL N. 1.403, DE 07 DE JUNHO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei Municipal n. 1.403, de 07 de junho de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termo da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.





Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 07 de junho de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código: 1306ade0-dcd0-4fcc-87b6-034a51f4aaef, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



LEI N. 1.403, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT PARA O EXERCÍCIO 2023 DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N. 172/2020, EMENDA COMPLEMENTAR N. 126/2022 E LEI COMPLEMENTAR N. 197/2022, A PORTARIA GM/MS N. 96 DE 07/02/2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar para realização de transposição, transferência e reprogramação dos recursos no valor de **RS 300.004,22 (trezentos mil, quatro reais e vinte e dois centavos)** no Orçamento Corrente do Fundo Municipal de saúde, conforme planilha com saldos em 31 de dezembro de 2022 das contas e rubricas orçamentárias baixo relacionadas;

BANCO	CONTA	PROGRAMA	FONTE	VALOR
104	0066240740	BLINV	1.601.0000000	166.654,20
001	000000244007	BLAFB	1.600.0000602	82.622,64
104	0066240678	BLINV	1.601.0000000	8.061,15
104	0066240686	BLINV	1.601.0000000	7.920,17
001	000000249238	BLINV	1.601.0000000	6.933,11
104	0066240724	BLINV	1.601.0000000	6.436,10
104	0066240252	BLATB	1.600.0000600	5.924,23
104	0066240279	BLMAC	1.600.0000604	5.568,11
104	0066240244	BLAFB	1.600.0000602	4.964,80
001	000000258431	BLINV	1.601.0000000	2.802,53
001	000000258423	BLINV	1.601.0000000	2.039,81
104	0066240350	BLINV	1.601.0000000	39,85
104	0066240287	BLVGS	1.600.0000605	37,52
				RS 300.004,22

Resto a Pagar: RS 300.004,22

Total a Reprogramar: RS 300.004,22





Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para as seguintes dotações orçamentária:

I – Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0004 – CUSTEIO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA DO Município
Projeto / Atividade: 2049 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - ESF

3.1.90.11.00.00	1.600.0000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	REDUZIDO 204	R\$170.331,76
3.1.91.13.00.00	1.600.0000600	OBRIGACOES PATRONAIS	REDUZIDO 205	R\$35.769,66

II – Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0004 – CUSTEIO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA DO Município
Projeto / Atividade: 2050 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - PACS/PASCAR

3.1.90.11.00.00	1.604.0000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	REDUZIDO 207	R\$74.182,80
3.1.91.13.00.00	1.604.0000600	OBRIGACOES PATRONAIS	REDUZIDO 208	R\$19.720,00

Artigo 3º. Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 por anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

I – Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0004 – CUSTEIO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO
Projeto / Atividade: 2312– MANUTENÇÃO DO MAC II

3.3.90.39.00.00	2.500.1002000	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica	REDUZIDO 493	R\$126.276,72
-----------------	---------------	--	--------------	---------------

CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





II – Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0004 – CUSTEIO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO

Projeto / Atividade: 2311– MANUTENÇÃO ESF II

3.3.90.39.00.00	2.500.1002000	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica	REDUZIDO 496	R\$173.727,50
-----------------	---------------	--	-----------------	---------------

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 07 de junho de 2023.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 502a2dd0-c893-41a1-8083-997e00ab16cd, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 502a2dd0-c893-41a1-8083-997e00ab16cd, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

“**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 068/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI N. 1.314/2022 – LOA DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56° e 83°, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 068, de 02 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, alternando a Lei 1.314/2022 – LOA de 2023, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 06 de junho de 2023.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 07 de junho de 2023, por meio do ofício n. 092/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa, **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL N. 1.405, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL N. 1.405, DE 07 DE JUNHO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei Municipal n. 1.405, de 07 de junho de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 07 de junho de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2023 - CMAS**

RESOLUÇÃO 004/2023

Súmula: Convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Canabrava do Norte/MT.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Canabrava do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 777/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”.

§ único - A X Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 04 e 05 de julho de 2023, na Câmara Municipal deste município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Canabrava do Norte-MT, 07 de junho de 2023.

Virgília Dias de Campos Brunetta

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

“**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 067/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI N. 1.314/2022 – LOA DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56° e 83°, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 067, de 02 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, alternando a Lei 1.314/2022 – LOA de 2023, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 06 de junho de 2023.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 07 de junho de 2023, por meio do ofício n. 092/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa, **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL N. 1.404, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL N. 1.404, DE 07 DE JUNHO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei Municipal n. 1.404, de 07 de junho de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 07 de junho de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.403, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

LEI N. 1.403, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT PARA O EXERCÍCIO 2023 DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N. 172/2020, EMENDA COMPLEMENTAR N. 126/2022 E LEI COMPLEMENTAR N. 197/2022, A PORTARIA GM/MS N. 96 DE 07/02/2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar para realização de transposição, transferência e reprogramação dos recursos no valor de **R\$ 300.004,22 (trezentos mil, quatro reais e vinte e dois centavos)** no Orçamento Corrente do Fundo Municipal de saúde, conforme planilha com saldos em 31 de dezembro de 2022 das contas e rubricas orçamentárias baixo relacionadas;

BANCO	CONTA	PROGRAMA	FONTES	VALOR
104	0066240740	BLINV	1.601.0000000	166.654,20
001	000000244007	BLAFB	1.600.0000602	82.622,64
104	0066240678	BLINV	1.601.0000000	8.061,15

104	0066240686	BLINV	1.601.0000000	7.920,17
001	000000249238	BLINV	1.601.0000000	6.933,11
104	0066240724	BLINV	1.601.0000000	6.436,10
104	0066240252	BLATB	1.600.0000600	5.924,23
104	0066240279	BLMAC	1.600.0000604	5.568,11
104	0066240244	BLAFB	1.600.0000602	4.964,80
001	000000258431	BLINV	1.601.0000000	2.802,53
001	000000258423	BLINV	1.601.0000000	2.039,81
104	0066240350	BLINV	1.601.0000000	39,85
104	0066240287	BLVGS	1.600.0000605	37,52
				R\$ 300.004,22

Resto a Pagar: R\$ 300.004,22

Total a Reprogramar: R\$ 300.004,22

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para as seguintes dotações orçamentária:

I – Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 0004 – CUSTEIO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA DO Município

Projeto / Atividade: 2049 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - ESF

3.1.90.11.00.00	1.600.0000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	REDUZIDO 204	R\$170.331,76
3.1.91.13.00.00	1.600.0000600	OBRIGACOES PATRONAIS	REDUZIDO 205	R\$35.769,66

II – Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 0004 – CUSTEIO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA DO Município

Projeto / Atividade: 2050 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - PACS/PASCAR

3.1.90.11.00.00	1.604.0000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	REDUZIDO 207	R\$74.182,80
3.1.91.13.00.00	1.604.0000600	OBRIGACOES PATRONAIS	REDUZIDO 208	R\$19.720,00

Artigo 3º. Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 por anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

I – Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0004 – CUSTEIO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO

Projeto / Atividade: 2312– MANUTENÇÃO DO MAC II

3.3.90.39.00.00	2.500.1002000	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica	REDUZIDO 493	R\$126.276,72
-----------------	---------------	--	--------------	---------------

II – Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 0004 – CUSTEIO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO

Projeto / Atividade: 2311– MANUTENÇÃO ESF II

3.3.90.39.00.00	2.500.1002000	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica	REDUZIDO 496	R\$173.727,50
-----------------	---------------	--	--------------	---------------

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 07 de junho de 2023.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

“**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 066/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N. 172/2020, EMENDA COMPLEMENTAR N. 126/2022 E LEI COMPLEMENTAR N. 197/2023, A PORTARIA GM/MS N. 096, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 066, de 01 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transposição e a transferência de recursos orçamentários, no orçamento da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT para o exercício de 2023 de acordo com a Lei Complementar n. 172/2020, Emenda Complementar n. 126/2022 e Lei Complementar n. 197/2023, a Portaria GM/MS n. 096/2023, de 07 de fevereiro de 2023, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 06 de junho de 2023.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 07 de junho de 2023, por meio do ofício n. 092/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa, **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL N. 1.403, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE a LEI MUNICIPAL N. 1.403, DE 07 DE JUNHO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei Municipal n. 1.403, de 07 de junho de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 07 de junho de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 026/2023 de 06 de Janeiro de 2023, torna público o Resultado do Pregão Presencial 006/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem de solo e ensaios de agregados para atender as necessidades do Município de Canabrava do Norte - MT, onde a Empresa **FERNANDO SILVA DE SOUZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.277.123/0001-32, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R\$ 265.340,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais);